



LEI Nº 1927/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária nº 02.06.12.365.030.3083.4.4.9.0.5.1. a ser aberta.

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão da anulação parcial da Dotação Orçamentária nº 02.07.15.122.044.3040.4.4.9.0.5.1.

Art. 4º - A abertura deste Crédito Adicional Especial é exclusivo para Convênio cuja finalidade é a construção de uma creche no Bairro Pito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (26/07/2004).


Lind Garcia
Prefeito Municipal de Iúna